



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – 2024

CNPJ: 02.297.491/0001-00

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 006/2024 - DISPENSA Nº 003/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília - MG, representado por seu Presidente, SR JOÃO MARCIANO NORONHA, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 566.650.756-72, denominada CONTRATANTE, e a empresa VERA LÚCIA PEREIRA MASSAFERA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.710.920/0001-29, com sede na Av. Samuel Lemos Gonçalves, nº 29, Vila Vicentina, Cruzília MG, representada pela Sra. VERA LÚCIA PEREIRA MASSAFERA, inscrita no CPF sob o nº 044.174.216-50, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, conforme exposto abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo e mediante o disposto no artigo 125 da Lei Nacional nº 14.133/2021, resolvem aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos seguintes itens:

PRODUTO	QUANTIDADE INICIAL	ADITIVO 25%	VALOR TOTAL POR ITEM	QUANTIDADE TOTAL COM ADITIVO
Açúcar de 5Kg	40	<u>10</u>	R\$ <u>179,00</u>	50
Saco para Lixo 100 litros	75	<u>18</u>	R\$ <u>84,00</u>	93
Papel Toalha com 800 folhas de 20 cm x 21 cm	80	<u>20</u>	R\$ <u>57,42</u>	100
Guardanapo 22 cm x 23 cm cm 50 unidades	15	<u>03</u>	R\$ <u>4,50</u>	18
TOTAL	-x-x-x-x-x-x-x-x	-x-x-x-x-	R\$ 324,92	-x-x-x-x-x-x-x-x-

João Marciano Noronha

Blézende

Anderson Henrique Silva



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – 2024

CNPJ: 02.297.491/0001-00

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

CLÁUSULA SEGUNDA: Com relação ao quantitativo aditivado, a Câmara de Cruzília arcará com o pagamento estimado de R\$ 324,92 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Cruzília MG, 27 de agosto de 2024.


Câmara de Cruzília

João Marciano Noronha


Vera Lúcia Pereira Massafera

Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome: Lidiane Souza Rezende CPF: 090299646.00

Nome: Juliano Adriano Pereira CPF: 72328471609



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Edital Chamada Pública Nº 0002/2024 - Lei Paulo Gustavo

EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195/2022, LEI PAULO GUSTAVO, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO SEGUIMENTO AUDIOVISUAL – “O SOM DA CIDADE”, EM FORMA DE APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CAPITÃO MACIEL OBRIGATORIAMENTE DE FORMA GRATUITA COMO CONTRAPARTIDA SOCIAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG torna publico a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2024 – LEI PAULO GUSTAVO.

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG, CNPJ 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília – MG, torna publico o Edital – Chamada Pública para a premiação de propostas, com limite de 02 (duas) propostas por proponente, de atividades artísticas e culturais, atendendo a Lei Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). As inscrições serão de 30/08/2024 a 20/09/2024, de segunda a sexta feira das 08:00h as 11:00h e 13:00h as 16:00h no térreo do Paço Municipal, sala Secretaria da Cultura, dos Esportes e Turismo.

Quaisquer dúvidas, o proponente deverá entrar em contato com a Secretaria da Cultura, dos Esportes e Turismo através do telefone (35) 3346-2000 – Ramal 222, das 08:00h as 11:00h e 13:00h as 16:00h e email: culturaeturismocruzilia@hotmail.com

O edital está disponível na Secretaria de Cultura podendo ser solicitado via email culturaeturismocruzilia@hotmail.com ou pelo site <https://cruzilia.mg.gov.br/>

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106/2023, CELEBRADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG, E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, SR. José Carlos Maciel de Alckmin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003-70 com sede na Av. Major Penha, nº 359, Bairro Centro cidade de Caxambu-MG, CEP: 37.440-000, neste ato representada pelo Sr. Edson de Carvalho Cardozo, inscrito no CPF nº 545.103.096-00, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0135/2023 – Inexigibilidade nº 0013/2023, lei nacional 8.666/93 e L.O.M.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil, para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, do processo de planejamento e gestão fiscal. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado editado o item 3.1 da cláusula terceira do contrato em epígrafe, para prorrogar o seu prazo até 30/12/2024, e valores de acordo com reajuste no percentual de 4,498250% conforme a variação do índice IPCA da Fundação Getúlio Vargas, no período de agosto de 2023 a julho de 2024. A partir de setembro de 2024, o valor mensal do contrato fixado em **R\$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais)** passará a ser valor mensal fixado de **R\$ 10.376,68 (dez mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** totalizando o valor de **R\$ 41.506,72 (quarenta e um mil quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos)**. Tendo em vista que a prorrogação se justifica considerando a viabilidade jurídica, bem como sustentando no fato de que a interrupção nos serviços tem a capacidade real de prejudicar o funcionamento do sistema utilizado pela administração pública municipal nos diversos setores da mesma, impactando toda a administração pública, mas com mais destaque a Secretaria de Finanças, ao setor de licitações, a tributação do Município, dentre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter os mesmos valores obrigações e serviços.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas do referido aditivo serão aparadas por dotações próprias do orçamento vigente na rubrica orçamentária:
3.3.90.35.00.2.02.00.04.122.0001.2.0021 1.500.000

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Cruzília, 29 de agosto de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin
CONTRATADA

Planejar Consultores Associados LTDA PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

CPF: _____ CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 0038/2024****CONCORRENCIA Nº 0002/2024**

COMPROMITENTE: O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. José Carlos Maciel de Alckmin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91.

COMPROMISSADA: O MR CONCRETOS LTDA ME, CNPJ nº 13.714.153/0001-42, localizada na Rua José Pereira de Arantes, nº 43, Bairro Vila Vicentina, na cidade de Cruzília, CEP 37.445-000, neste ato representado por seu sócio administrador Eriel Pereira Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF sob o nº 103.689.876-80 e no RG MG 16.100.821, SSP/MG.

LEGISLAÇÃO APLICADA: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2931/2024 e cláusulas e condições abaixo especificadas:

01. DO OBJETO

Contratação de empresa jurídica especializada para execução de pavimentação com bloquetes sextavado do trecho final da Avenida José Francisco Alvarenga bem como execução de pavimentação com bloquetes sextavado das ruas do Recanto das Rosas TRECHO I E II. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

02 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:

2.1. As partes de comum acordo resolvem em firmar o presente termo para aplicar o Aditivo de Ampliação de Metas nos termos do artigo 125 da lei 14.133/2021, conforme planilha orçamentaria e laudo técnico, devido o prolongamento do calçamento da Avenida José Francisco Alvarenga, para atender as necessidades daquele trecho, de acordo com tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	OBRAS - EXECUÇÃO DE BASE - BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL - EXTENSÃO AV. JOSÉ FRANCISCO ALVARENGA	M3	180,00	R\$ 64,81	R\$11.665,80
02	OBRAS - EXECUÇÃO DE BASE - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - EXTENSÃO AV. JOSÉ FRANCISCO ALVARENGA	TXKM	2.263,69	R\$ 0,52	R\$ 1.177,12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

03	OBRAS - EXECUÇÃO DE BASE - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - EXTENSÃO AV. JOSÉ FRANCISCO ALVARENGA	TXKM	5.347,30	R\$ 1,25	R\$ 6.684,13
04	OBRAS - EXECUÇÃO DE BASE - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - EXTENSÃO AV. JOSÉ FRANCISCO ALVARENGA-	TXKM	2.079	R\$ 1,26	R\$ 2.619,54
05	OBRAS - MEIO-FIO E SARJETA - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 - (RUAS RECANTO DAS ROSAS – TRECHO I E II)	M	1.120	R\$ 56,70	R\$ 63.504,00
06	OBRAS - MEIO FIO E SARJETA - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 - (RUAS RECANTO DAS ROSAS – TRECHO I E II)	M	1.120	R\$ 31,75	R\$ 35.560,00
07	OBRAS - PAVIMENTO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 - EXTENSÃO AV. JOSÉ FRANCISCO ALVARENGA	M2	1.200	R\$ 78,70	R\$ 94.440,00
08	OBRAS - PAVIMENTO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - EXTENSÃO AV. JOSÉ FRANCISCO ALVARENGA	M3XKM	1.014	R\$ 0,77	R\$ 781,53



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

09	OBRAS - PAVIMENTO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - EXTENSÃO AV. JOSÉ FRANCISCO ALVARENGA	M3XKM	2397,60	R\$ 1,85	R\$ 4.435,56
10	OBRAS - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PRÉDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 - (RUAS RECANTO DAS ROSAS – TRECHO I E II)	M3	1.400	R\$ 0,99	R\$ 1.386,00
11	OBRAS - SINALIZAÇÃO VIÁRIA - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM - EXTENSÃO AV. JOSÉ FRANCISCO ALVARENGA	M2	60	R\$ 13,89	R\$ 833,40
TOTAL					R\$ 223.087,08

- As partes de comum acordo resolvem em firmar o presente termo.
- As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Cruzília MG, 30 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG

José Carlos Maciel de Alckmin

MR CONCRETOS LTDA-ME

Eriel Pereira Maciel

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

8º TERMO DE CONTRATO Nº 0024/2021, CELEBRADO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0003/2021 – PROCESSO Nº 0032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, E A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO (HOSPITAL DR. CÂNDIDO JUNQUEIRA).

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, representado por seu Prefeito, **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, conjuntamente e por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.639.161/0001-71, com sede na Rua Bem Vinda Imaculada Conceição, nº 397, bairro Vila Magalhães, Cruzília MG, representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Nádia Amélia da Silva Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 344.770.473-04, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO (HOSPITAL DR.**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

CÂNDIDO JUNQUEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0003-63, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 101, Cruzília MG, cep: 37.445-000, neste ato representada por sua **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, A Irmã **Nidja Cláudia Lima Arruda**, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF sob o nº 344.770.473-04, RG 55.507.638-6, residente e domiciliada na Rua Coronel Maciel, nº 101, Centro, Cruzília MG, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos arts. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram o presente Termo de Contratualização, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a aditativa do contrato que firmou entre as partes acima identificadas, contrato de execução de serviços ambulatoriais e hospitalares referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS pelo (a) CONTRATADO(A), por intermédio da pactuação de metas no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos e/ou de Ensino, em conformidade com os Anexos que integram este TERMO, quais sejam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula primeira do contrato nº 24/2021 que passar à contar com as devidas alterações:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais e hospitalares referente ao Sistema de Saúde – SUS, bem como a execução de metas estipuladas pela União, pelos estados de Minas Gerais ou pelo município de Cruzília/MG que se utilize de repasses financeiros extraordinários, pelo contratado, por intermédio de pactuação de metas no âmbito do programa de reestruturação dos hospitais filantrópicos e / ou ensino, conforme os anexos que integram este termo, quais sejam:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o valor do contrato n.º 24/2021, no montante de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), sendo este valor referente à previsão de Pós-Fixado para o pagamento de Guias Brancas, FAEC Procedimentos Pré-operatórios, Complemento Federal AIHS Redução de Filas, Pequenas Cirurgias, Mamografias, cirurgias eletivas, pela política estadual Valora Minas – Opera Mais, nos seguintes valores:

- FONTE 1.600 (FEDERAL) – R\$ 780.000,00 9 (setecentos e oitenta mil reais) Conta corrente: 624010-8;
- FONTE 1.621 (ESTADUAL) – R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente termo aditivo serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária: 2.10.03.10.302.0003.2.0062.1.3.3.90.39.00 – Manutenção Prest. SUS Sobre Gestão Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam confirmadas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter as mesmas obrigações e compromissos.

CLÁUSULA QUINTA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzília MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução do presente.

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achando conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Cruzília, 30 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG

José Carlos Maciel de Alckmin

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nádia Amélia Silva Oliveira

ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO

Hospital Dr. Cândido Junqueira - Diretora Administrativa

IR. Nidja Cláudia Lima Arruda
